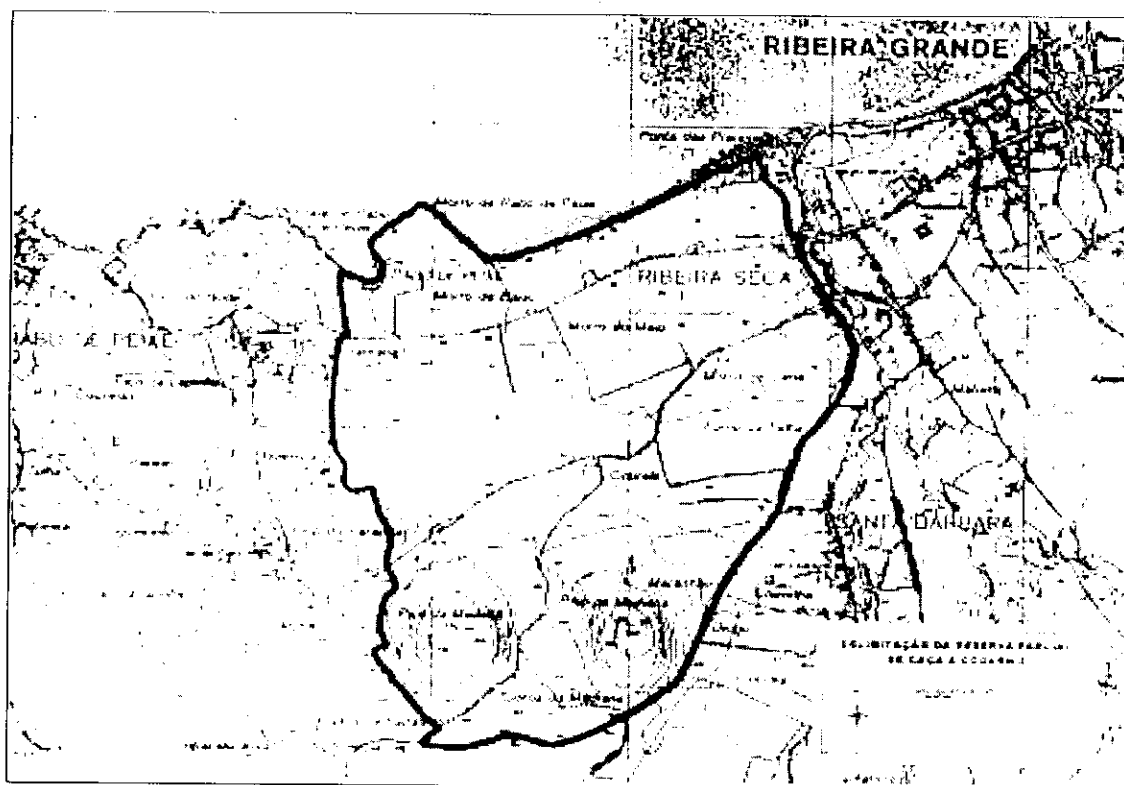


MAPA II



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 102/2000

de 6 de Julho

O Lugar da Cuada, no concelho das Lajes das Flores encerra um núcleo urbano com grande interesse histórico, arquitectónico e paisagístico, na medida em que testemunha um tipo de arquitectura directamente ligada à actividade rural e com homogeneidade construtiva e de forma, tornando-se urgente tomar medidas que impeçam, a sua descaracterização enquanto património representativo de uma cultura, reflectida no presente e que se deverá manter para o futuro.

Assim, nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Ponto único – Classificar como conjunto protegido o núcleo urbano do Lugar da Cuada, no concelho das Lajes das Flores.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz das Flores, 13 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Resolução n.º 103/2000

de 6 de Julho

O conjunto constituído por Casa (estrutura primitiva) e Ermida de Nossa Senhora do Rosário, localizado no Pópulo de Cima, 15, na Freguesia do Rosário, Lagoa, trata-se de um edifício, que segundo a resenha histórica será uma das mais antigas construções mistas (civil e religiosa), representativa de uma época relacionada com a exploração agrícola característica do Séc. XVII na ilha de São Miguel que, pelo seu interesse histórico, arquitectónico e cultural, urge preservar de modo a transmitir à gerações futuras, uma forma de vida ligada ao povoamento dos Açores.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/98/A, de 4 de Agosto, conjugado com o artigo 4.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo Regional resolve o seguinte:

Ponto único – Classificar como de valor concelhio, o conjunto constituído por casa (estrutura primitiva) e Ermida de Nossa Senhora do Pópulo, situado no Pópulo de Cima, 15 – Rosário – Lagoa.

Aprovada em Conselho do Governo, Santa Cruz das Flores, 13 de Junho de 2000. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.